



ORDEM DE SERVIÇO Nº 6

*Revoga a Ordem de Serviço nº 05/2021 –
IPMC.*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Decreto 1.210 de 28 de julho de 2021, que dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID – 19) e a situação de Risco de Alerta – Bandeira Amarela, conforme protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Curitiba,

RESOLVE

REVOGAR, a partir de 30 de julho de 2021, a Ordem de Serviço nº 05 IPMC de 09 de Junho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 30 de julho de 2021.

Breno Pascualote Lemos - Presidente do Instituto de
Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

